

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 31/03/2021

Hora: 09:59

Portaria nº 524/2021

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, prefeito de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/04/2021, à servidora **MARIA NAIR ANDRADE LOPES**, matrícula 25712, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.056,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 2.164,68 - conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º, que altera a Lei Municipal nº 4168 de 2003; 08 Triênios no valor de R\$ 577,24 correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário base nível I - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89 §1; Incorporação de Função de Confiança no valor de R\$ 314,68 - conforme Lei Municipal nº 5246 de 2011 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 31/03/2021.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

prefeito de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.